

CÂMORA,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.798, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

“Institui no Município de Cruzeiro, o Dia da Consciência Negra, e dá outras providências”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Cruzeiro, o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Artigo 2º - O Poder Executivo fará realizar, anualmente, durante o mês de novembro, eventos sob as diversas formas de manifestações artístico-culturais, como, peças de teatro, pintura, artesanato, festivais de músicas e dança e outras afins, visando incentivar, estabelecer, difundir e doutrinar os mais variados aspectos culturais da raça negra.

§1º - Os eventos de que trata este artigo deverão ser precedidos por seminários, debates, exposições e palestras a serem realizadas em escolas, entidades e órgãos públicos e privados, ocasião em que serão discutidos temas como a discriminação, o preconceito, índice de desemprego na população negra e outros.

§2º - As manifestações deverão ser realizadas em todas as escolas da rede municipal de ensino, bem como em áreas públicas de lazer e recreação visando difundir a cultura negra em toda a sociedade.

§3º - Todas as atividades previstas no presente artigo deverão ser realizadas em conjunto com movimentos e entidades municipais que atuam em prol da raça negra.

AL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

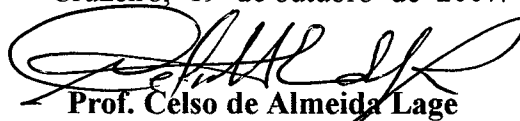
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

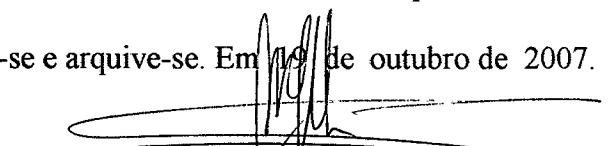
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de outubro de 2007.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 19 de outubro de 2007.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos